

“Art. 29. O Procurador-Geral de Contas poderá ser destituído por deliberação da maioria absoluta da Assembleia Legislativa, aplicando-se o procedimento previsto na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará.”

“Art. 31. O Ministério Público de Contas gozará de isenção no pagamento da publicação de seus atos, inclusive administrativos, junto à Imprensa Oficial do Estado.”

Art. 3º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992:

“Art. 3º-A O Ministério Público de Contas do Estado compreende:

I - Órgãos da Administração Superior:

- a) Procuradoria-Geral de Contas;
- b) Colégio de Procuradores de Contas;
- c) Conselho Superior;
- d) Corregedoria-Geral.

II - Órgão de Administração e Execução: Procuradorias de Contas;

III - Órgãos Auxiliares.”

“Art. 9º-A O Colégio de Procuradores de Contas é o órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, integrado por todos os membros da carreira, presidido pelo Procurador-Geral de Contas e organizado na forma de seu regimento.”

“Art. 9º-B O Conselho Superior é órgão consultivo, integrado pelo Procurador-Geral de Contas, pelo Corregedor-Geral e por dois Procuradores de Contas eleitos dentre os membros da carreira para mandato coincidente, cujas atribuições serão definidas em ato do Colégio de Procuradores de Contas.”

“Art. 9º-C A Corregedoria-Geral do Ministério Público de Contas é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público de Contas, incumbindo-lhe dentre outras atribuições:

I - realizar correições e inspeções, remetendo relatório reservado ao Colégio de Procuradores;

II - fazer recomendações, sem caráter vinculativo, a órgão de execução;

III - instaurar, de ofício ou por provocação dos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas, processo disciplinar contra membro da instituição, presidindo-o e aplicando as sanções administrativas cabíveis;

IV - remeter aos demais órgãos da Administração Superior do Ministério Público de Contas informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V - apresentar ao Procurador-Geral de Contas, na primeira quinzena de fevereiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades dos órgãos de execução, relativas ao ano anterior.

§ 1º A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral, eleito dentre os integrantes da carreira e nomeado pelo Procurador-Geral de Contas para mandato de dois anos, permitida a recondução para um único mandato subsequente.

§ 2º O mandato do Corregedor será coincidente com o do Procurador-Geral de Contas.

§ 3º O Corregedor-Geral em suas ausências, impedimentos, férias ou licenças, será substituído por quaisquer dos membros, observada a ordem de antiguidade na carreira.”

Art. 4º Ficam revogados o inciso V do art. 17 e os arts. 6º, 10, 18, 24, 25 e 30 da Lei Complementar nº 09, de 27 de janeiro de 1992, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 085, de 3 de janeiro de 2013.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 21 DE JULHO DE 2016.

DEPUTADO MÁRCIO MIRANDA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo 992970

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.051/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/266597, R E S O L V E:

exonerar EXPEDITO NAZARENO SANTOS DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.052/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/275402, R E S O L V E:

I. exonerar ANA DE NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Serviços, GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2016.

II. nomear MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviços, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.053/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/303299, R E S O L V E:

I. exonerar ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

II. nomear GERSON PEREIRA MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.054/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/300963, R E S O L V E:

I. exonerar CID VINICIUS DE MATOS CAVALCANTE do cargo em comissão de Integrantes de Comissão Permanente de PAD, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2016.

II. nomear LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Integrantes de Comissão Permanente de PAD, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.055/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/289297, R E S O L V E:

I. exonerar LUIZ CARLOS DE ANDRADE FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.

II. nomear ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.056/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/149329, R E S O L V E:

I. exonerar RAIMUNDA CRISTINA DE OLIVEIRA PRESTES do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1 com lotação na Polícia Civil.

II. nomear JOSÉ SANTIAGO BARROS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Cartório de Delegacia de Polícia, código GEP-DAS-011.1 com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.057/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/300946, R E S O L V E:

I. exonerar FRANCISCO ADRIANO COSTA do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2 com lotação na Polícia Civil.

II. nomear GLÁUCIA NÍCIA DE OLIVEIRA CRISTO para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2 com lotação na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 2 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.058/2016-CCG DE 2 DE AGOSTO DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e